



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



## LEI MUNICIPAL N.º 378/2017.

*Concede reajuste ao piso salarial dos professores da rede pública de ensino do Município de Buriticupu - MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) ao piso salarial municipal dos professores da rede pública de ensino de Buriticupu - MA.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, o Valor Padrão de Vencimento para os professores da rede pública municipal de ensino passará a ser o constante do quadro abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BASE	
	20 horas semanais	40 horas semanais
PROFESSOR NÍVEL I	R\$ 1.149,40	R\$ 2.298,80
PROFESSOR NÍVEL II	R\$ 1.264,34	R\$ 2.528,68

1§ - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reajustar o piso salarial municipal dos professores de acordo com a atualização do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica;

I - O Poder Executivo Municipal não realizará a atualização em parâmetros inferiores ao disposto pelo Governo Federal referente ao piso nacional;

II - Caso o Poder Executivo Municipal tenha interesse em fazer alteração salarial superior ao repasse do Piso Nacional, não poderá usar as disposições desta lei para este fim.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000

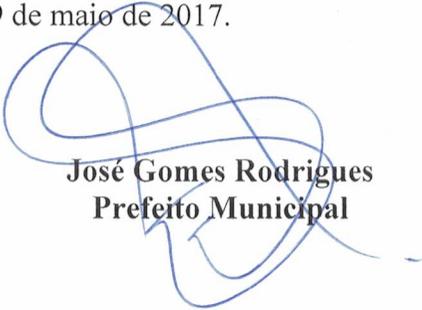


Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 29 de maio de 2017.



**José Gomes Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**